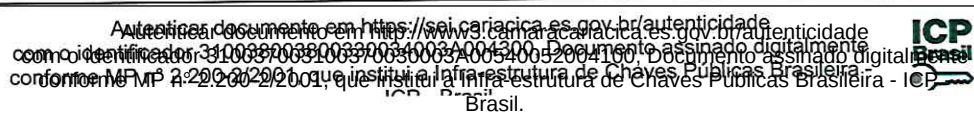




Assunto: **OFÍCIO-CMC/ADM Nº 204/2022, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 115/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/2022.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N°204/2022

Cariacica/ES, 15 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 115/2022**, correspondente ao o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 079 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A LEI N° 5.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA E A LEI N° 5.948, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **15/08/2022**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 115/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079
PROCESSO Nº 1505/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA A LEI Nº 5.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA E A LEI Nº 5.948, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES

Art. 1º. Ficam acrescidos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Controle e Transparência e incluídos nos anexos V e VIII, 01 (um) cargo de Encarregado de Dados, padrão CE1, e 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, padrão CE2.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Encarregado de Dados deverá possuir formação em nível superior, preferencialmente, em administração, direito, ciências contábeis ou tecnológica da informação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 115/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079
PROCESSO Nº 1505/2022

Art. 2º. O artigo 33 da Lei Municipal. 5.948, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 As atividades do encarregado consistem em:

I – receber as reclamações e comunicações encaminhadas pelos titulares,

prestando esclarecimentos e adotando providências necessárias para sua resolução;

II – receber as demandas encaminhadas pela Ouvidoria e adotar as providências necessárias para sua resolução;

III – receber as comunicações e demandas encaminhadas pela autoridade

nacional, adotando as providências e medidas necessárias para sua resolução;

IV – promover a orientação de servidores e contratados a respeito das práticas a serem adotadas visando o efetivo cumprimento da Lei Municipal 5.948/2019 e da Lei Federal 13.709/2018;

V – orientar a elaboração dos relatórios de impacto à privacidade, bem como a necessária observância dos parâmetros nele estabelecidos para o tratamento dos dados pessoais;

VI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venha a ser atribuídas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 115/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079
PROCESSO Nº 1505/2022

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 15 de agosto de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

